
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº001/JARI/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 001/JARI/SEMTRAN/2020 Porto Velho - RO, 18 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 437 de 16 de dezembro de 2011, combinada com o Decreto n.º 15.918 de 10 e junho de 2019, os quais lhe conferem poderes sobre as sessões de julgamento.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 25.049, de 14 de maio de 2020, do Governo de Estado de Rondônia, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n.º 24.979, de 26 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 5º do o Decreto n.º 25.049, de 14 de maio de 2020, que dispõe que as reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os membros das Junta Administrativa de Recursos de Infrações nomeados pelo Decreto n.º 15.918 de 10 de junho de 2019, alterado pelos Decretos n.º 16.302 de 04 de novembro de 2019 e Decreto n.º 16.632 de 16 de abril de 2020, para participarem das Sessões Ordinárias.

Art. 2º. Em razão do atual estado de calamidade pública, declarado no país em 20/03/20, as sessões serão realizadas na modalidade virtual conforme as seguintes informações:

Data : 19, 20, 21, 22 , 25, 26, 27 e 28 de maio de 2020.

Início: 14:00 h com tolerância de 05 minutos

Término: 17:00 com tolerância de 05 minutos

Transmissão: Videoconferência

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e terá vigência até que haja publicação de nova portaria com disposições diversas a esta.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Conforme Decreto N.º 15.918 de 10 e Junho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1629BE12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2020. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>